# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

## 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Consoante disposto no inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

3.2. Com aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, o Fundo Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, visa garantir serviços e procedimentos da atenção a Saúde Bucal, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Bucal para garantindo o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, os referidos recursos aplicados na aquisição de Materiais e insumos promoverão impacto social positivo, eis que, visa suprir uma deficiência constatada em 2023 e anos anteriores, em que cerca de 200 usuários do SUS, não tiveram o devido tratamento de saúde Bucal adequado por insuficiência na quantidade de tais materiais de uso em geral, bem como insumos para procedimentos adequados, os recursos próprios existentes são insuficientes para aquisição dos materiais e insumos, os quais necessitam de aporte financeiros seja do governo federal e do governo estadual por meio de emendas parlamentares.

3.3. Os produtos são necessários para cumprimento de prerrogativas institucionais das políticas públicas de saúde do Município, que, além de consultas e outros tratamentos, inclui o fornecimento de importantes Materiais aos pacientes submetidos a tratamento bucal.

3.4 As políticas de Saúde buscam o atendimento isonômico da população, como mandamento Constitucional inserto no Art. 196 da nossa Carta Magna de 1988, tendo como premissa básica a promoção ações que propiciem a redução do risco de doença e de outros agravos em nossa sociedade.

3.5 Nesse contexto, impõe-se relevante citar o disposto na Constituição Federal acerca do assunto, para um melhor entendimento e justificativa, senão vejamos:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.6 Conforme descrito no texto Constitucional precedente, ao Município cabe a responsabilidade pela execução das ações de Saúde, de forma isonômica, visando minimizar as desigualdades evidentes na comunidade brasileira, cuidando para evitar o risco de doença e de outros agravos da comunidade, além de outros.

3.7 Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

3.8. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Saúde, elaborou Plano de Trabalho anexo aprovando atendendo todos os requisitos para aferir o valor praticado no mercado, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. No que pertine ao planejamento de gasto com o objeto em apreço, há previsão para as contratações em comento na Lei de Diretrizes Orçamentarias – PDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual, conforme Plano de Trabalho aprovado.

4.2. Para o presente certame estão sendo adquiridos, apenas, os materiais e insumos odontológicos necessários ao atendimento emergencial para o funcionamento das Unidades Municipais de Saúde Bucal, hoje impossibilitada de funcionar por falta dos materiais.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dentre os requisitos obrigatórios para a presente Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa

Cruz da Baixa Verde(PE), tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde bucal do município, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2022.
5.2. A licitante fornecedora estará obrigada a atender a todas as exigências atinentes à habilitação exigidas nos Termos apensos, inclusive quanto à qualificação técnica.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria a contratação para aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, visando garantir serviços e procedimentos de atenção bucal do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município (TCU, ACORDÃO 113/2016 - PRENÁRIO) chegando-se à necessidade seguir alinhada, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para a constituição do quantum da futura contratação:

**MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho P, caixa com 50 pares. | Caixas | 360 |
| 2 | LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho M, caixa com 50 pares. | Caixas | 360 |
| 3 | ÁGUA DESTILADA – Água destilada para uso em autoclaves e equipamentos odontológicos, isenta de sais minerais e impurezas, frasco com 5 litros. | Galões | 240 |
| 4 | ALGODÃO EM ROLINHO – Algodão hidrófilo em roletes, macio, alta absorção, uso odontológico, descartável, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 600 |
| 5 | SUGADOR – Material PVC, tipo saliva, com arame, estéril, descartável, pacote com 40 unidades. | Pacotes | 600 |
| 6 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%, uso hospitalar, frasco com 1 litro. | Frascos | 360 |
| 7 | MATRIZ METÁLICA 0,05 – Aço inoxidável, espessura 0,05 mm, rolo com mínimo de 3 metros. | Rolos | 240 |
| 8 | PAPEL FILME (PVC) – Filme PVC transparente, rolo aproximadamente 28 cm x 30 m. | Rolos | 240 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3,5, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 |
| 10 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A2, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 |
| 11 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 |
| 12 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel condicionador, seringa com aproximadamente 2,5 a 3 mL. | Seringas | 240 |
| 13 | PAPEL CARBONO para articulação, dupla face, embalagem com no mínimo 12 folhas. | Embalagens | 240 |
| 14 | PASTA PROFILÁTICA com flúor, granulação fina, bisnaga com aproximadamente 90 g. | Bisnagas | 240 |
| 15 | AGULHA GENGIVAL descartável, curta, 30G, estéril, caixa com 100 unidades. | Caixas | 240 |
| 16 | GAZE – Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm², 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades. | Pacotes | 360 |
| 17 | SACO BRANCO PARA LIXO infectante, 100 litros, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 240 |
| 18 | BROCA DIAMANTADA Nº 1012, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 19 | BROCA DIAMANTADA Nº 1013, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 20 | BROCA DIAMANTADA Nº 1014, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 21 | BROCA DIAMANTADA Nº 1015, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 22 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 |
| 24 | TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA, embalagem com no mínimo 150 tiras. | Embalagens | 240 |
| 25 | OBTURADOR PROVISÓRIO, presa química, pote com aproximadamente 25 g. | Potes | 240 |
| 26 | FLÚOR GEL para aplicação tópica, uso odontológico, frasco com aproximadamente 200 mL. | Frascos | 240 |
| 27 | ADESIVO UNIVERSAL fotopolimerizável, frasco com aproximadamente 5 mL. | Frascos | 144 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | TRICRESOL FORMALINA para uso odontológico, frasco com aproximadamente 10 mL. | Frascos | 72 |
| 29 | ÓLEO LUBRIFICANTE para canetas odontológicas, spray com aproximadamente 200 mL. | Sprays | 72 |
| 30 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8 mL. | Caixas | 240 |
| 31 | TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 300 |
| 32 | ANESTÉSICO TÓPICO gel à base de benzocaína 20%, pote com aproximadamente 12 g. | Potes | 240 |
| 33 | RESINA FLOW cor A1, fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2 g. | Seringas | 240 |
| 34 | MICROBRUSH descartável, aplicador odontológico, embalagem com 100 unidades. | Embalagens | 240 |
| 35 | TAÇA DE BORRACHA para profilaxia, uso em contra-ângulo. | Unidades | 500 |
| 36 | ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, uso em contra-ângulo. | Unidades | 500 |
| 37 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO para restauração, kit. | Unidades | 240 |
| 38 | FIO DENTAL encerado, rolo com aproximadamente 100 metros. | Rolos | 240 |
| 39 | FIO DE SUTURA NYLON monofilamentar, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades. | Caixas | 150 |
| 40 | FIO DE SUTURA SEDA trançada, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades. | Caixas | 150 |
| 41 | HEMOSTÁTICO para uso odontológico, solução hemostática, frasco com aproximadamente 10 mL. | Frascos | 72 |
| 42 | PAPEL TOALHA interfolhado, folha dupla, pacote com 1.000 folhas. | Pacotes | 240 |
| 43 | EUGENOL líquido para uso odontológico, frasco com aproximadamente 20 mL. | Frascos | 72 |
| 44 | CLOREXIDINA 0,12%, solução para bochecho, frasco com 500 mL. | Frascos | 140 |
| 45 | TIRA DE LIXA DE AÇO para acabamento interproximal, embalagem com 12 unidades. | Embalagens | 240 |
| 46 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mm x 100 m para esterilização em autoclave. | Unidades | 140 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 47 | ODONTOSCÓPIO (espelho clínico odontológico), autoclavável. | Unidades | 240 |
| 48 | FITA PARA AUTOCLAVE com indicador químico, rolo de aproximadamente 19 mm x 30 m. | Rolos | 140 |
| 49 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, estéril, descartável, caixa com 100 unidades. | Caixas | 70 |

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a serem realizados para, de forma razoável atender ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada no Banco de Preços, potenciais fornecedores e demais instrumentos legais aplicáveis, buscou-se os valores praticados no mercado consumidor, em outras contratações celebradas com órgãos públicos estaduais e municipais, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegou-se aos seguintes valores médios:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho P, caixa com 50 pares. | Caixas | 360 | R$ 36,73 | R$ 13.222,80 |
| 2 | LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho M, caixa com 50 pares. | Caixas | 360 | R$ 37,05 | R$ 13.338,00 |
| 3 | ÁGUA DESTILADA – Água destilada para uso em autoclaves e equipamentos odontológicos, isenta de sais minerais e impurezas, frasco com 5 litros. | Galões | 240 | R$ 38,19 | R$ 9.165,60 |
| 4 | ALGODÃO EM ROLINHO – Algodão hidrófilo em roletes, macio, alta absorção, uso odontológico, descartável, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 600 | R$ 3,28 | R$ 1.968,00 |
| 5 | SUGADOR – Material PVC, tipo saliva, com arame, estéril, descartável, pacote com 40 unidades. | Pacotes | 600 | R$ 65,80 | R$ 39.480,00 |
| 6 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%, uso hospitalar, frasco com 1 litro. | Frascos | 360 | R$ 16,75 | R$ 6.030,00 |
| 7 | MATRIZ METÁLICA 0,05 – Aço inoxidável, espessura 0,05 mm, rolo com mínimo de 3 metros. | Rolos | 240 | R$ 10,04 | R$ 2.409,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | PAPEL FILME (PVC) – Filme PVC transparente, rolo aproximadamente 28 cm x 30 m. | Rolos | 240 | R$ 6,18 | R$ 1.483,20 |
| 9 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3,5, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 | R$ 37,05 | R$ 5.372,25 |
| 10 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A2, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 | R$ 34,94 | R$ 5.066,30 |
| 11 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3, seringa com aproximadamente 4 g. | Seringas | 145 | R$ 36,48 | R$ 5.289,60 |
| 12 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel condicionador, seringa com aproximadamente 2,5 a 3 mL. | Seringas | 240 | R$ 15,34 | R$ 3.681,60 |
| 13 | PAPEL CARBONO para articulação, dupla face, embalagem com no mínimo 12 folhas. | Embalagens | 240 | R$ 16,20 | R$ 3.888,00 |
| 14 | PASTA PROFILÁTICA com flúor, granulação fina, bisnaga com aproximadamente 90 g. | Bisnagas | 240 | R$ 16,58 | R$ 3.979,20 |
| 15 | AGULHA GENGIVAL descartável, curta, 30G, estéril, caixa com 100 unidades. | Caixas | 240 | R$ 49,78 | R$ 11.947,20 |
| 16 | GAZE – Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm², 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades. | Pacotes | 360 | R$ 36,23 | R$ 13.042,80 |
| 17 | SACO BRANCO PARA LIXO infectante, 100 litros, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 240 | R$ 55,02 | R$ 13.204,80 |
| 18 | BROCA DIAMANTADA Nº 1012, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 15,00 | R$ 1.800,00 |
| 19 | BROCA DIAMANTADA Nº 1013, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 15,00 | R$ 1.800,00 |
| 20 | BROCA DIAMANTADA Nº 1014, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 15,00 | R$ 1.800,00 |
| 21 | BROCA DIAMANTADA Nº 1015, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 15,00 | R$ 1.800,00 |
| 22 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 14,78 | R$ 1.773,60 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF, alta rotação, haste padrão, esterilizável. | Unidades | 120 | R$ 14,78 | R$ 1.773,60 |
| 24 | TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA, embalagem com no mínimo 150 tiras. | Embalagens | 240 | R$ 22,03 | R$ 5.287,20 |
| 25 | OBTURADOR PROVISÓRIO, presa química, pote com aproximadamente 25 g. | Potes | 240 | R$ 15,09 | R$ 3.621,60 |
| 26 | FLÚOR GEL para aplicação tópica, uso odontológico, frasco com aproximadamente 200 mL. | Frascos | 240 | R$ 12,83 | R$ 3.079,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | ADESIVO UNIVERSAL fotopolimerizável, frasco com aproximadamente 5 mL. | Frascos | 144 | R$ 157,79 | R$ 22.721,76 |
| 28 | TRICRESOL FORMALINA para uso odontológico, frasco com aproximadamente 10 mL. | Frascos | 72 | R$ 14,97 | R$ 1.077,84 |
| 29 | ÓLEO LUBRIFICANTE para canetas odontológicas, spray com aproximadamente 200 mL. | Sprays | 72 | R$ 42,21 | R$ 3.039,12 |
| 30 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8 mL. | Caixas | 240 | R$ 158,78 | R$ 38.107,20 |
| 31 | TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 300 | R$ 25,17 | R$ 7.551,00 |
| 32 | ANESTÉSICO TÓPICO gel à base de benzocaína 20%, pote com aproximadamente 12 g. | Potes | 240 | R$ 21,59 | R$ 5.181,60 |
| 33 | RESINA FLOW cor A1, fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2 g. | Seringas | 240 | R$ 36,81 | R$ 8.834,40 |
| 34 | MICROBRUSH descartável, aplicador odontológico, embalagem com 100 unidades. | Embalagens | 240 | R$ 23,08 | R$ 5.539,20 |
| 35 | TAÇA DE BORRACHA para profilaxia, uso em contra-ângulo. | Unidades | 500 | R$ 0,92 | R$ 460,00 |
| 36 | ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, uso em contra-ângulo. | Unidades | 500 | R$ 2,96 | R$ 1.480,00 |
| 37 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO para restauração, kit. | Unidades | 240 | R$ 350,42 | R$ 84.100,80 |
| 38 | FIO DENTAL encerado, rolo com aproximadamente 100 metros. | Rolos | 240 | R$ 10,73 | R$ 2.575,20 |
| 39 | FIO DE SUTURA NYLON monofilamentar, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades. | Caixas | 150 | R$ 59,70 | R$ 8.955,00 |
| 40 | FIO DE SUTURA SEDA trançada, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades. | Caixas | 150 | R$ 44,94 | R$ 6.741,00 |
| 41 | HEMOSTÁTICO para uso odontológico, solução hemostática, frasco com aproximadamente 10 mL. | Frascos | 72 | R$ 18,59 | R$ 1.338,48 |
| 42 | PAPEL TOALHA interfolhado, folha dupla, pacote com 1.000 folhas. | Pacotes | 240 | R$ 32,55 | R$ 7.812,00 |
| 43 | EUGENOL líquido para uso odontológico, frasco com aproximadamente 20 mL. | Frascos | 72 | R$ 31,70 | R$ 2.282,40 |
| 44 | CLOREXIDINA 0,12%, solução para bochecho, frasco com 500 mL. | Frascos | 140 | R$ 28,21 | R$ 3.949,40 |
| 45 | TIRA DE LIXA DE AÇO para acabamento interproximal, embalagem com 12 unidades. | Embalagens | 240 | R$ 16,22 | R$ 3.892,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mm x 100 m para esterilização em autoclave. | Unidades | 140 | R$ 129,03 | R$ 18.064,20 |
| 47 | ODONTOSCÓPIO (espelho clínico odontológico), autoclavável. | Unidades | 240 | R$ 19,91 | R$ 4.778,40 |
| 48 | FITA PARA AUTOCLAVE com indicador químico, rolo de aproximadamente 19 mm x 30 m. | Rolos | 140 | R$ 7,13 | R$ 998,20 |
| 49 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, estéril, descartável, caixa com 100 unidades. | Caixas | 70 | R$ 27,74 | R$ 1.941,80 |
| R$ 416.725,95 | | | | | |

**VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** R$ 416.725,95 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tendo em vista que a presente aquisição destinar-se-á ao atendimento pontual e de emergência, motivada pela necessidade premente de colocar em funcionamento as Unidades Municipais de Saúde bucal em apreço, que estará executando os serviços de essenciais para nossa população o fornecimento em tela não poderá ser licitado nem tampouco fornecido parceladamente.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a celebração desta avença o Município, dentre outras particularidades, atenderá às normais legais estatuídas acerca da matéria, primando pela preservação do bem estar de seus munícipes.

9.2. Ademais disso, o principal benefício da presente aquisição é o atendimento da necessidade pública que será manifesta com a continuidade de atendimento tão necessários para o bem estar de seus munícipes.

9.3. Aduz-se aos benefícios alcançados, o Município cabe a responsabilidade pela execução das ações de Saúde bucal, de forma isonômica, visando minimizar as desigualdades evidentes na comunidade brasileira, cuidando para evitar o risco de doença e de outros agravos da comunidade, além de outros.

## 10. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA

10.1. Para consecução do objeto a Administração Municipal tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência, anexo II, ao presente processo.

10.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propiciará ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, uma maior segurança e conforme para os sua população, posto que atenderão à demanda das Unidades de Saúde Bucal de todo município.

10.3. A adequação da avença à necessidade do Município, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis e, sobretudo, no atendimento já justificado tão almejado pela nossa população.

10.4. Finalmente, leva-se em consideração que a aquisição dos Materiais e insumos Odontológicos e extremamente essencial para que se possa dar continuidade ao atendimento aos nossos munícipes e não comprometam os tratamento dos que utilizem a rede municipal de saúde bucal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2026

Renata Antas Magalhães

**RENATA ANTAS MAGALHÃES – CRO 16023**
Portaria 0146/2025 – C
Coordenadora Saúde Bucal

Tânia da Silva Chaves.

**TANIA DA SILVA CHAVES**
Responsavel pela ETP
Portaria 098/2025